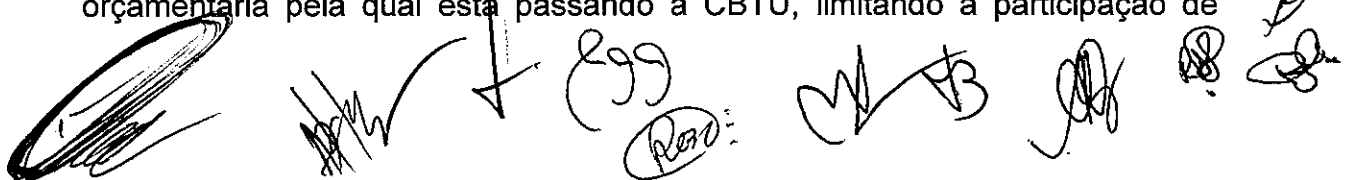


## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

### ATA DA 1ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

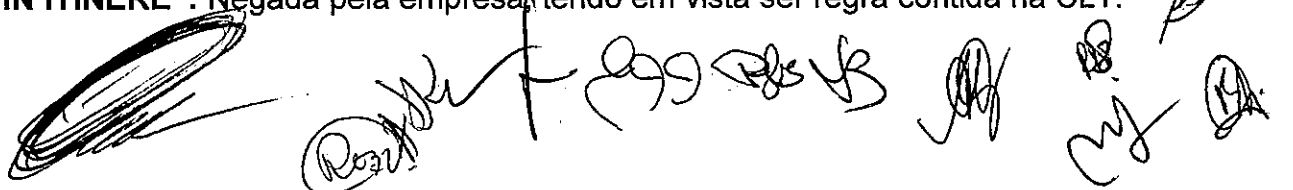
No dia 18/04/17, foi realizada a reunião da primeira rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: Alexandra Marques Gomes – Coordenadora, Rafaela Azevedo de Santana/AC, Ives Samir Bittencourt Santana Pinto/MAC e Martha Maria Martins G. Mafra/REC. Por parte dos Sindicatos: Rubem Pereira Pinto e Hélio Valvieste, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil; Abdias Antônio Pereira Rodrigues; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, Telma Barbosa e Getúlio Basílio de Souza, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; Alda Lucia Fernandes dos Santos e Daniel Glória Carvalho, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; José Cleófas Batista representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba e também a Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários; Jorge Luiz da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte; Josivaldo Venâncio de Lisboa, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado de Alagoas; Ronaldo J. Carvalho, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Robson Zeferino Gonçalves, Federação Nacional dos Metroferroviários; Ricardo dos Santos Soares, Federação Interestadual dos Sindicatos dos Engenheiros. A reunião iniciou às 09:50h com a apresentação da Coordenadora Alexandra Marques Gomes. A Fisenge requer o aceite dos sindicatos de base para unificação da pauta, bem como o aceite expresso em relação à participação da Fisenge em toda e qualquer reunião de negociação. Requer, ainda, a desistência da ação movida pelo Sindimetro, em trâmite na vara do trabalho de Belo Horizonte, buscando fracionar a participação da Fisenge. Reitera o interesse na união de forças entre as diversas federações e sindicatos no intuito de buscar as melhores condições de trabalho, garantir e avançar nas conquistas da categoria. Pela ordem, os sindicatos pediram a palavra, no sentido de discordar integralmente com os requerimentos apresentados pela Fisenge, uma vez que os Sindicatos entendem que a Fisenge representa tão somente a categoria dos engenheiros, ao passo que os Sindicatos representam todas as categorias. Assim, impossível a unificação da pauta. Com efeito, na mesma forma não concordam com o pedido de desistência da ação movida pelo Sindimetro, pois tem convicção da ausência de representatividade de todos os empregados por parte da Fisenge. Por fim, os Sindicatos concordam que seja discutida primeiro a pauta de reivindicações da Fisenge para posterior discussão da pauta dos Sindicatos em conjunto. Sem objeção da Fisenge. Os Sindicatos pedem para constar em ata que sentiram a falta dos representantes dos Recursos Humanos de todas as unidades, sendo informado pela representante da CBTU que as discussões com os RH's são mais pontuais e são discutidas nas Mesas Permanentes, some-se ainda o fato da restrição orçamentária pela qual está passando a CBTU, limitando a participação de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and a vertical column of initials on the right side.

todos, mas possui representantes do RH. Acrescente-se, também, que foram realizadas videoconferências para discutir a pauta de Negociação. A Coordenadora anuncia que começará pela pauta da Fisenge. **CLÁUSULA 1 – SALÁRIO PROFISSIONAL:** Negada pela empresa, o assunto está sendo discutido na Revisão do PES. Pendente pela Fisenge. **CLÁUSULA 2 – REVISÃO DO PES 2010:** Negada pela empresa, uma vez que é uma questão de gestão empresarial. Pendente pela Fisenge. **CLÁUSULA 3 – REAJUSTE SALARIAL:** Negada pela empresa, pois não tem índice oficial. Pendente pela Fisenge. **CLÁUSULA 4 – RECOMPOSIÇÃO SALARIAL:** Negada pela empresa, pois não tem índice oficial. Pendente pela Fisenge. **CLÁUSULA 5 – DA PARIDADE:** Negada pela empresa, uma vez que independe da CBTU. Pendente pela Fisenge. **CLÁUSULA 6 – GARANTIA DE EMPREGO / NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DAS DISPENSAS:** Negada pela empresa, uma vez que é uma questão de gestão empresarial. Pendente pela Fisenge. **CLÁUSULA 7 - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL:** Negada pela empresa. Pendente pela Fisenge. **CLÁUSULA 8 – MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO:** Aceita pela CBTU na forma da redação da pauta dos demais Sindicatos. Aceita pela Fisenge. **CLÁUSULA 9 – AUTO APLICABILIDADE:** Aceita pela CBTU na forma da redação da pauta dos demais Sindicatos. Aceita pela Fisenge. **CLÁUSULA 10 – GARANTIA DE DATA BASE:** Aceita pela CBTU na forma da redação da pauta dos demais Sindicatos. Aceita pela Fisenge. **CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Aceita pela CBTU na forma da redação da pauta dos demais Sindicatos. Aceita pela Fisenge. **CLÁUSULA 12 – VIGÊNCIA:** Aceita pela CBTU na forma da redação da pauta dos demais Sindicatos. Aceita pela Fisenge. Esgotada a pauta da Fisenge passaremos para a pauta dos Sindicatos. A Coordenadora anuncia que as cláusulas a seguir por terem a mesma redação do ACT 2016/2017 e não haver divergência na sua aplicação serão mantidas: **CLÁUSULA 24 – TRANSPORTE LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO. CLÁUSULA 25 – TRANSPORTE FORA DA SEDE. CLÁUSULA 52 – PROTEÇÃO À GESTANTE. CLÁUSULA 56 - CONVERSÃO TECNOLÓGICA. CLÁUSULA 58 – VIA PERMANENTE / ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO. CLÁUSULA 61 – CONVOCAÇÃO A INQUÉRITOS E PROCESSOS. CLÁUSULA 63 – FÉRIAS – MESES NOBRES. CLÁUSULA 67 – FÉRIAS – EMPREGADA GESTANTE/ADOTANTE. CLÁUSULA 76 – DISCRIMINAÇÃO DE EMPREGADO. CLÁUSULA 78 – UNIFORMES. CLÁUSULA 82 – COMPENSAÇÃO DE DIAS / CALENDÁRIO ANUAL. CLÁUSULA 85 – DOAÇÃO DE SANGUE. CLÁUSULA 95 – POLÍTICA GLOBAL SOBRE HIV. CLÁUSULA 96 – GARANTIAS DE ATUAÇÃO SINDICAL. CLÁUSULA 98 – DÉBITOS COM O SINDICATO. CLÁUSULA 99 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. CLÁUSULA 100 – QUADRO DE AVISO/DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO. CLÁUSULA 102 – ACESSO A DOCUMENTOS. CLÁUSULA 103 – DESLIGAMENTO DOS SÓCIOS DO QUADRO DE ASSOCIADOS DO SINDICATO. CLÁUSULA 108 – MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO. CLÁUSULA 110 – AUTOAPLICABILIDADE. CLÁUSULA 111 – GARANTIA DE DATA BASE.** Quanto à cláusula 66 do ACT vigente correspondente a cláusula 99 da pauta dos sindicatos, deve ser ressaltada a necessidade de retificação do título da cláusula para que ao invés de "CONTRIBUIÇÃO SOCIAL" passe a constar "CONTRIBUIÇÃO SINDICAL". Apresentada a dinâmica da Negociação, seguiu a discussão cláusula a cláusula. **CLÁUSULA 4 – PISO SALARIAL ANALISTAS TÉCNICOS:** Negada pela

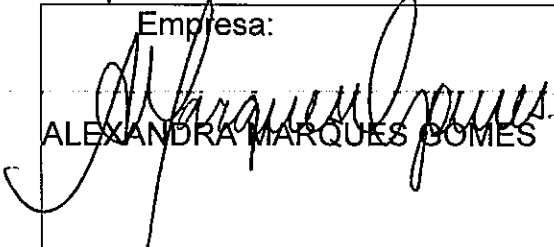
empresa, o assunto está sendo discutido na Revisão do PES. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 5 – ANUÊNIO:** Negada pela empresa, pois a Resolução CCE09 impede a concessão de anuênio aos empregados, bem como o limite estabelecido no PBV da CBTU é de 35%. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 6 – ADICIONAL NOTURNO:** Negada pela empresa, que aplica o estabelecido na Legislação Trabalhista (CLT), tendo em vista que tanto o percentual quanto o horário já estão disciplinados em Lei. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 7 – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE:** Negada pela empresa, que aplica o estabelecido na Legislação Trabalhista e garante o pagamento a todos os empregados expostos a agentes nocivos. A empresa propõe manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 8 – ADICIONAL DE RISCO DE VIDA:** Negada pela empresa, que propõe manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 9 – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** Negada pela empresa, tendo em vista que o adicional de insalubridade é pago nos percentuais definidos pela CLT, respeitados os graus de risco que estão expostos os empregados. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 10 – ADICIONAL DE MOTORISTA:** Negada pela CBTU, por não haver espaço fiscal/orçamentário para elevar seus gastos com pessoal. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 11 – DIFERENÇA DE QUEBRA DE CAIXA:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 12 – ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA – ASO - ESTAÇÃO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 13 – GRATIFICAÇÃO DE APONTADOR:** Em estudo pela Empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 14 – GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR PASSAGEIROS TRANSPORTADOS:** Negada pela empresa, tendo em vista não haver orçamento para novos benefícios. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 15 – ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA:** Negada pela empresa, tendo em vista que, em se tratando de transferência em caráter provisório, o adicional é pago, na forma da CLT. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 16 – DIREITO DE OPÇÃO:** Negada pela empresa, pois isso é uma questão de gestão empresarial. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 17 – CRÉDITOS SALARIAIS EM ATRASO:** Negada pela empresa, Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 18 – ASSIDUIDADE:** Negada pela empresa. Os Sindicatos propuseram diminuir a folga para 2 (dois) dias. Em estudo pela Empresa. **CLÁUSULA 19 – AUXÍLIO FARMÁCIA:** Negada pela empresa, tendo em vista não haver orçamento para novos benefícios, acrescentando que algumas farmácias dão descontos, bem como existem convênios com farmácias de algumas Unidades Administrativas. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 20 – TIQUETE-REFEIÇÃO/VALE-ALIMENTAÇÃO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. O valor será reajustado, conforme índice de reajuste salarial por ventura acordado. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 21 – VALE TRANSPORTE:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 22 – VALE COMBUSTÍVEL:** Em estudo pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 23 – VALE CULTURA:** Negada pela empresa, tendo em vista não haver orçamento. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 26 - TRANSPORTE “IN ITINERE”:** Negada pela empresa, tendo em vista ser regra contida na CLT.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large scribble on the left and several distinct signatures on the right.

Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 27 – CATEGORIA “C”**: Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 28 – TRANSPORTE NOTURNO**: Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 29 - TRANSPORTE GRATUITO PARA APOSENTADO (A)**: Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 30 – AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**: Negada pela empresa, tendo em vista que já consta na Norma de Adicional por Tempo de Serviço. Pendente pelos Sindicatos. A Coordenadora da Comissão ressaltou que as Cláusulas propostas pelos Sindicatos e Fisenge, dadas como aceitas pela Companhia só terão validade mediante o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, o qual deverá ser firmado na íntegra, não se admitindo, hipótese alguma acordo parcial. A reunião encerrou às 16h, para elaboração da ATA.

Empresa:

  
ALEXANDRA MARQUES BOMES

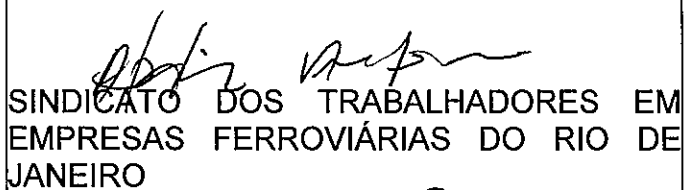
  
RAFAELA AZEVEDO DE SANTANA

  
IVES SAMIR BITTENCOURT S. PINTO

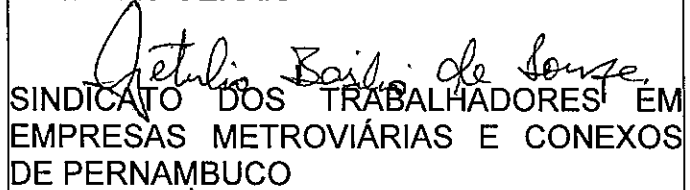
  
MARTHA MARIA MARTINS G. MAFRA


Sindicatos:

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL

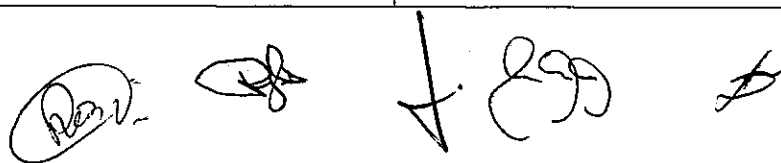
  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO






  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE MINAS GERAIS

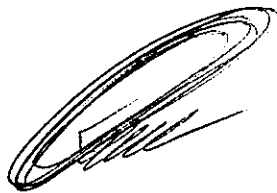
  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO RIO GRANDE DO NORTE

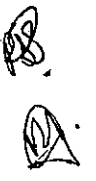


	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE ALAGOAS   SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE
	 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS METROFERROVIÁRIOS   FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS
	 FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS ENGENHEIROS











2

-----

-----

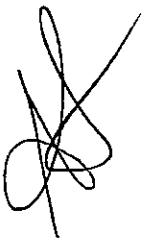
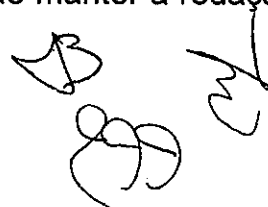
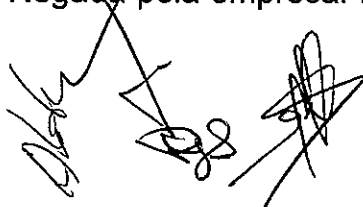
## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

### ATA DA 1ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

No dia 19/04/17, foi realizada a segunda reunião da primeira rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: Alexandra Marques Gomes – Coordenadora, Rafaela Azevedo de Santana/AC, Ives Samir Bittencourt Santana Pinto/MAC e Martha Maria Martins G. Mafra/REC. Por parte dos Sindicatos: Rubem Pereira Pinto, Maria da Graça Ferreira Lima e Hélio Valvieste, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil; Abdias Antônio Pereira Rodrigues; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, Telma Barbosa e Getúlio Basílio de Souza, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; Alda Lucia Fernandes dos Santos e Daniel Glória Carvalho, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; José Cleófas Batista representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba; Jorge Luiz da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte; Josivaldo Venâncio de Lisboa, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado de Alagoas; Ronaldo I. Carvalho, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Robson Zeferino Gonçalves, Federação Nacional dos Metroferroviários; Josué Amorim Melão, representando a Federação Interestadual dos Sindicatos dos Engenheiros. A reunião iniciou às 09:50h com a apresentação da Coordenadora Alexandra Marques Gomes que passou a palavra para o Sr. Carlos Henrique Camacho, Gerente Geral de Planejamento e Orçamento da CBTU, que fez uma apresentação orçamentária informando que no final do mês de março do corrente houve o contingenciamento orçamentário no Ministério das Cidades de 52% (cinquenta e dois por cento), sendo repassado para CBTU um contingenciamento no montante de 44% (quarenta e quatro por cento) nas despesas, sem qualquer previsão de descontingenciamento. Após, foi apresentada a projeção do pagamento de pessoal ativo da União, no qual demonstra uma evolução dos gastos de 2010 até 2016, passando de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) para mais de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões). Na mencionada explanação foi consignado que a despesa com auxílio alimentação de 2010 para 2016 teve uma projeção aumentada de quase R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões). Da mesma sorte, no planilhamento da assistência pré-escolar a despesa no mesmo período passou de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para quase R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Por fim, fez uma exposição sobre o aumento com despesas com assistência médico-odontológica passando de quase R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) para quase R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) no mesmo período. Foram fornecidas as cópias das planilhas orçamentárias para os Sindicatos e Fisenge. A

(12/3)

Coordenadora retoma a palavra dando continuidade a reunião discutindo cláusula a cláusula, começando pela **CLÁUSULA 31 – AUXÍLIO CRECHE:** Em estudo pela Empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 32 – AUXÍLIO MATERNO-INFANTIL:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 33 – AUXÍLIO PARA FILHO (A) COM NECESSIDADE ESPECIAL:** Em estudo pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 34 – ADICIONAL DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO:** Negada pela empresa. O tema está contemplado na Revisão do PES, o qual dependerá de aprovação do SEST. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 35 – LICENÇA MATERNIDADE:** Aceita pela empresa. A nova redação será: "A CBTU pagará licença remunerada a empregada gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta licença será extensiva as empregadas que adotarem filhos (as) de até 12 (doze) meses de idade ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção. §1º. A empregada que adotar ou obtiver a guarda judicial, mesmo que provisória, para fins de adoção de criança acima de 01 ano (um) ano, terá assegurada a concessão da licença maternidade, de que trata o caput desta cláusula pelo período de licença de 90 (noventa) dias. §2º: A CBTU assegurará ao empregado-homem que adotar ou obtiver a guarda judicial, mesmo que provisória, para fins de adoção de criança, a mesma garantia da empregada-mulher adotante, desde que devidamente comprovada e que seja o único adotante". **CLÁUSULA 36 – LICENÇA PATERNIDADE:** Negada pela empresa, pois já consta em Norma Interna da Empresa. Negativa pela aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 37 – LICENÇA AMAMENTAÇÃO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 38 – LICENÇA ANIVERSÁRIO:** Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 39 – LICENÇA ÓBITO:** Negada pela empresa. A Norma Interna da CBTU já prevê três dias úteis. Negativa aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 40 – SUSPENSÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE TRABALHO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 41 – LICENÇA ACOMPANHAMENTO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 42 – COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA:** A empresa propõe manter a redação do ACT 2016/2017, aceitando a proposta dos Sindicatos de alterar o inciso IV de 4 (quatro) para 6 (seis) parcelas. A nova redação do inciso IV será: "A devolução dos valores adiantados ao empregado, quando do seu retorno, será efetuada em 6 (seis) vezes sendo a regulamentação deste desconto incluída na resolução que trata do assunto". Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 43 – FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 44 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 45 – PLANO DE SAÚDE:** Em estudo pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 46 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO EMPREGADO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT



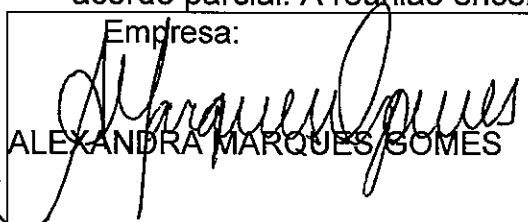

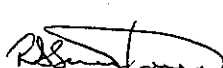


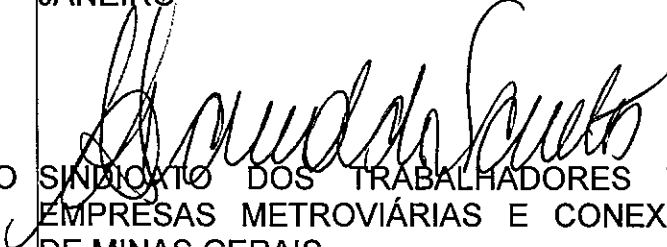

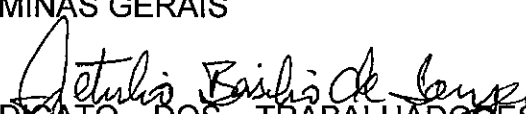
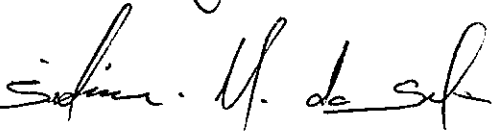

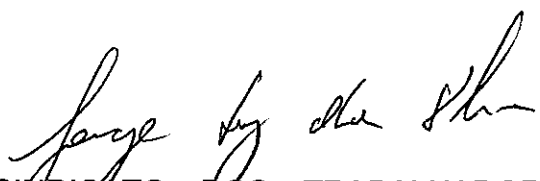
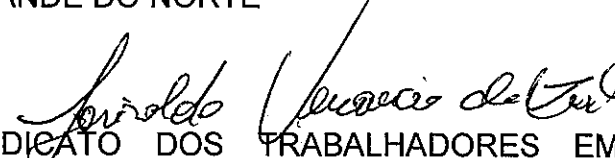




2016/2017. A CBTU se propõe fazer um programa pedagógico sobre essa cláusula. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 47 – HORA EXTRA:** Negada pela empresa. A CBTU já pratica os percentuais previstos na CLT. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 48 - CONCESSÃO DE NÍVEL:** Negada pela empresa, uma vez que o tema está sendo tratado na revisão do PES. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 49 – SUCESSÃO TRABALHISTA:** Negada pela empresa, haja vista ser questão de gestão empresarial da CBTU. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 50 – APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 51 – GARANTIA DE EMPREGO GESTANTE/ADOTANTE:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 53 – GARANTIA CONTRA A DEMISSÃO IMOTIVADA:** Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. ~~**CLÁUSULA 54 – PERÍODO PRÉ-APOSENTADORIA:**~~ Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 55 – PARIDADE:** Negada pela empresa, uma vez que independe da CBTU. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 57 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 58 – VIA PERMANENTE / ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 59 – CUMPRIMENTO DE JORNADA:** Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 60 – DIREITO DE RECUSA AO TRABALHO:** Negada pela empresa, pois a Norma Regulamentadora 3 disciplina. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 62 – HORÁRIO FLEXÍVEL – EMPREGADOS (AS) COM FILHO (A) COM NECESSIDADE ESPECIAL:** Em estudo pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 63 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS:** Negada pela empresa que pratica o exposto na CLT. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 64 – FÉRIAS – PERÍODO DE GOZO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 65 – ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS:** Negada pela empresa É uma proibição da CCE09/96 para os empregados admitidos após a Resolução. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 66 – FÉRIAS MESES NOBRES:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 68 – AVISO PRÉVIO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 69 – JORNADA DE TRABALHO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 70 – TROCA DE ESCALA:** Negada pela empresa. Negativa aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 71 – DOBRA DE ESCALA:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 72 – SOBREAVISO:** Negada pela empresa. Pendente pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 73 – ABONO FREQUENCIA DIA DE PAGAMENTO:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Negativa aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 74 -**

(Roz)



**EMPREGADOS ESTUDANTES:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 75 – ABONO FREQUENCIA – MOTIVO CATÁSTROFE:** Negada pela empresa. Propondo manter a redação do ACT 2016/2017. Negativa aceita pelos Sindicatos. A Coordenadora da Comissão ressaltou que as Cláusulas propostas pelos Sindicatos e Fisenge, dadas como aceitas pela Companhia só terão validade mediante o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, o qual deverá ser firmado na íntegra, não se admitindo, hipótese alguma acordo parcial. A reunião encerrou às 15::20h, para elaboração da ATA.

<p>Empresa:</p>  <p>ALEXANDRA MARQUES GOMES</p>	<p>Sindicatos:</p>  <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL</p>
 <p>RAFAELA AZEVEDO DE SANTANA</p>	 <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO</p>
 <p>IVES SAMIR BITTENCOURT S. PINTO</p>	 <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE MINAS GERAIS</p>
 <p>MARTHA MARIA MARTINS G. MAFRA</p>	 <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO</p>
	 <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA</p>
	 <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO RIO GRANDE DO NORTE</p>
	 <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM</p>

EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE ALAGOAS

*Pfe*  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE

*P. B. S.*  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS METROFERROVIÁRIOS

*P. B.*  
FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

*P. B.*  
FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS ENGENHEIROS

*[Large scribble]*  
*[Arrow pointing down]*  
*[Multiple signatures and initials]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

